

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Junho de 2006



Série

Número 85

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 77/2006

Aprova as taxas a cobrar pelos serviços prestados Direcção Regional de Transportes Terrestres.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 77/2006**

A Portaria n.º 177/2001, de 19 de Dezembro, aprovou as taxas a cobrar pelos serviços prestados Direcção Regional de Transportes Terrestres.

De então para cá ocorreram todo um conjunto de alterações legislativas de que o Código da Estrada e o regime jurídico dos exames para obtenção de habilitação legal para conduzir são apenas dois exemplos recentes.

Igualmente constata-se que, face à não ocorrência de qualquer actualização nos últimos quatro anos, ocorre uma injustificada desadequação entre os valores cobrados e os custos que a prestação dos serviços acarretam.

Deste modo, importa pois proceder à actualização das taxas praticadas por aqueles serviços e ao mesmo tempo consagrar um conjunto de alterações que permitirão a compatibilização da tabela de tipificação de serviços com a terminologia jurídica que mais recentemente foi introduzida.

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira pelos Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes e Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, aprovado pela Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo

3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, aprovar o seguinte:

- 1.º - As taxas a cobrar pelos serviços prestados pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, são as fixadas na tabela anexa à presente portaria, que desta faz parte integrante.
- 2.º - Estão isentos de pagamento de taxas os requerimentos efectuados por departamentos, organismos ou serviços do Governo Regional da Madeira.
- 3.º - É revogada a Portaria n.º 177/2001, de 19 de Dezembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 88/2004, de 7 de Abril.
- 4.º - O presente diploma entra em vigor no dia 3 de Julho de 2006.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 31 de Maio de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Anexo à Portaria n.º 77/2006, de 30 de Junho**Tabela de taxas - Direcção Regional de Transportes Terrestres****Capítulo I****Em matéria de Viação****I - Actividades licenciadas**

- 1 - Escolas de condução:
 - a) Emissão de alvará ou transferência de propriedade entre vivos..... € 380
 - b) Transferência de propriedade por sucessão € 50
 - c) Mudança de Instalações de escola de condução € 150
 - d) Vistoria € 120
 - e) Averbamento em alvará € 15
 - f) Duplicado ou substituição de alvará € 65
 - g) Comunicação de alterações ao pacto social de entidade autorizada € 2,50
 - h) Emissão de licença de instrução por veículo € 25
 - i) Cancelamento de licença de instrução por veículo € 5
- 2 - Centro de exames de condução:
 - a) Autorização para início de actividade € 380
 - b) Vistoria € 150
 - c) Averbamento em autorização de centro de exames de condução € 100
- 3 - Centro de inspecção de veículos:
 - a) Processo para autorização do exercício da actividade € 500
 - b) Comunicação de alterações ao pacto social de entidade autorizada € 100
 - c) Aprovação de projecto para instalação de centro de inspecção ou para mudança de instalações de centro já existente € 300
 - d) Aprovação de projecto para alterações nas instalações de centro de inspecção € 150
 - e) Aprovação de projecto para alteração de equipamento € 100

Anexo à Portaria n.º 77/2006, de 30 de Junho (Cont.)

f) Autorização para alargamento do âmbito de actividade	€ 300
g) Transmissão de propriedade de centro de inspecções	€ 300
h) Vistoria	€ 150
i) Certificado de aprovação de centro de inspecção	€ 15

II - Veículos

1 - Homologações ou extensões de homologação:	
a) Veículo : modelo	€ 130
b) Veículo : individual	€ 110
c) Contendor	€ 100
d) Componentes ou acessórios	€ 60
e) Aprovação de planos de transformação de veículos: Planos gerais	€ 125
f) Aprovação de planos de transformação de veículos: Planos individuais	€ 54
g) Montagem de gruas ou empilhadores em veículos	€ 64
2 - Matrículas:	
a) Atribuição de matrícula ou reposição de matrícula anterior (inclui inspecção)	€ 30
b) Atribuição de nova matrícula nacional (inclui inspecção)	€ 250
3 - Propriedade de reboque ou semi-reboque:	
a) Transmissão de propriedade	€ 27
b) Outras alterações no título de propriedade	€ 15
4 - Inspeção de veículo, máquina, reboque ou semi-reboque, excepto os previstos no número seguinte	€ 16
5 - Inspeção de comboio turístico	€ 32
6 - Certificado de matrícula: livrete:	
a) Por alteração de característica	€ 15
b) Extravio, destruição, mau estado de conservação ou mera substituição do documento	€ 15
7 - Certificado de matrícula: documento único automóvel:	
a) Por alteração de característica	€ 30
b) Extravio, destruição, mau estado de conservação ou mera substituição do documento	€ 30
§ Sobretaxa por tratamento urgente dos pedidos referidos nas alíneas anteriores	€ 30
8 - Diversos:	
a) Licenciamento de veículos para o transporte de valores ou transporte de doentes	€ 55
b) Concessão de autorização para inspecção técnica de veículos afectos a feiras e circos	€ 20

III - Exames

1 - Condutores:	
a) Prova teórica	€ 11
b) Prova teórica oral	€ 22
c) Prova de aptidões e comportamento para ciclomotores ou para motociclos de cilindrada não superior a 50 cm ³	€ 11
d) Prova de aptidões e comportamento para outras espécies de veículos	€ 22
e) Revisão de prova teórica do exame de condução, a reembolsar no caso de procedência da reclamação	€ 25
f) Novo exame a condutores com título de condução caducado ou cassado	€ 50
§ Sobretaxa por realização de prova com urgência	€ 20
2 - Instrutores de condução:	
a) Prova de teoria da condução (disposições gerais ou específicas)	€ 22
b) Prova de mecânica automóvel	€ 22
c) Prática de condução, por categoria ou subcategoria	€ 55
3 - Subdirectores de escolas de condução	
a) Prova escrita	€ 22
b) Prova oral	€ 40
4 - Examinadores de condução:	
a) Prova escrita	€ 22
b) Prova oral	€ 44
c) Prova prática	€ 55

Anexo à Portaria n.º 77/2006, de 30 de Junho (Cont.)

5 - Inspectores de veículos:	
a) Prova teórica	€ 22
b) Prova prática	€ 54
6 - Revisão da prova escrita de exame de instrutor, de subdirector de escola de condução, de examinador de condução ou de inspector de veículos, a reembolsar em caso de procedência da reclamação	€ 129

IV - Autorizações especiais

1 - De trânsito de veículos cujos pesos e dimensões excedam os limites legais	€ 55
2 - Outras autorizações especiais de circulação de veículos	€ 27
3 - Instalação e uso de avisadores especiais	€ 27
4 - De circulação de comboios turísticos	€ 55

V - Emissão de documentos

1 - Emissão ou alteração de residência de licença de aprendizagem, excepto as previstas no número seguinte	€ 11
2 - Emissão ou alteração de residência de licença de aprendizagem para ciclomotor ou motociclo até 50 cm ³	€ 5,50
3 - Título de condução:	
a) Inicial	€ 22
b) Por troca por idêntico título militar	€ 22
c) Por troca por título estrangeiro	€ 22
d) Por apresentação de documento que confira direito à emissão	€ 22
e) Por averbamento de nova categoria de veículo	€ 22
f) Substituição, designadamente por mau estado de conservação ou alteração de elemento(s) dele constante(s).....	€ 22
g) Duplicado	€ 22
4 - Revalidação de título de condução:	
a) Revalidação de título de condução caducado, excepto os previstos na alínea seguinte	€ 22
b) Revalidação de título de condução caducado cujo titular já atingiu 70 anos ou idade superior	€ 11
c) Revalidação de título de condução não caducado.....	€ 7
5 - Licença de instrutor, de subdirector ou de director de escola de condução e de credencial de examinador de condução ou de inspector de veículo:	
a) Emissão inicial	€ 16,50
b) Duplicado	€ 22
c) Substituição de documento por motivo de averbamento, mau estado de conservação ou alteração de elemento(s) dele constante(s)	€ 22
d) Revalidação	€ 22
6 - Certificado de dispensa do uso de cinto de segurança	€ 16,50
7 - Certificados ADR ou RPE por veículo (emissão ou renovação)	€ 35
8 - Guia provisória de substituição do documento de identificação do veículo pelo período da sua emissão inicial	€ 2,50

VI - Cursos

1 - Frequência de curso de formação de subdirector/director de escola de condução	€ 170
2 - Frequência de curso de formação de instrutor de escola de condução:	
a) Teoria da condução	€ 170
b) Prática da condução	€ 56
c) Técnica automóvel ou teórica específica	€ 112

Anexo à Portaria n.º 77/2006, de 30 de Junho (Cont.)

3-Frequência de curso de actualização para revalidação de licença de instrutor de escola de condução ... € 50

Capítulo II

Em matéria de Transportes Terrestres

I - Transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros

1 - Licenciamento da actividade de transporte público rodoviário de passageiros ou por conta de outrem:	
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 271,50
b) Renovação de alvará	€ 205
c) Averbamento em alvará	€ 15
d) Duplicado de alvará	€ 25,50
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	€ 2,50
3 - Reconhecimento de capacidade profissional:	
a) Inscrição a exame	€ 50
b) Emissão de certificado	€ 25,50
4 - Licenciamento de veículo para o transporte público de passageiros	€ 25
5 - Certificado para transportes particulares ou por conta própria	
a) Emissão de certificado	€ 50
b) Renovação de certificado	€ 50
c) Duplicado de certificado	€ 25,50
6 - Concessão de carreiras:	
a) Definitivas	€ 225,50
b) Provisórias	€ 71,50
7 - Transferência de concessões de carreiras	€ 71,50
8 - Transportes eventuais (licença por carreira e por dia)	€ 5
9 - Pedidos de alteração de:	
a) Percursos das carreiras	€ 51
b) Horários ou tarifas de carreiras	€ 10
c) Classificação de carreiras	€ 51
d) Cancelamento de concessões	€ 30,50
e) Pedidos de suspensão temporária de exploração de carreira	€ 30,50

II - Transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros (transportes em táxi)

1 - Licenciamento de acesso à actividade:	
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 77
b) Renovação de alvará	€ 25
c) Averbamento em alvará, excepto substituição de licença emitida pela D.R.T.T. por licença emitida pela câmara municipal	€ 15
d) Duplicado de alvará	€ 15,50
e) Cópia certificada do alvará	€ 2,50
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	€ 2,50
3 - Reconhecimento de capacidade profissional:	
a) Inscrição a exame	€ 50
b) Emissão de certificado	€ 25,50
4 - Emissão de licença do veículo	€ 10
5 - Aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi:	
a) Emissão de certificado	€ 25,50
b) Renovação de certificado	€ 20
c) Duplicado de certificado	€ 20
6 - Formação profissional de motoristas de táxi:	
a) Homologação de curso de formação	€ 102,50
b) Renovação da homologação de curso de formação	€ 50
c) Reconhecimento de cursos de formação	€ 41

Anexo à Portaria n.º 77/2006, de 30 de Junho (Cont.)**III - Transportes rodoviários de mercadorias**

1 - Licenciamento de acesso à actividade de transportes de mercadorias por conta de outrem:	
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 77
b) Renovação de alvará	€ 25
c) Averbamento em alvará	€ 15
d) Duplicado de alvará	€ 25,50
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	€ 2,50
3 - Reconhecimento de capacidade profissional para transportes rodoviários de mercadorias:	
a) Inscrição a exame	€ 50
b) Emissão de certificado	€ 25,50
4 - Emissão de licença de veículo automóvel, reboque ou semi-reboque	€ 25
5 - Autorização de transportes de carácter excepcional realizado por veículo afecto ao transporte por conta própria	€ 56,50

IV - Transportes de mercadorias perigosas

1 - Formação de condutores (não aplicável a entidades ou cursos aprovados pela DGTTF):	
a) Reconhecimento de entidades formadoras	€ 150
b) Renovação do reconhecimento de entidades formadoras	€ 150
c) Aprovação de cursos de formação	€ 100
2 - Formação de conselheiros de segurança (não aplicável a entidades ou cursos aprovados pela DGTTF):	
a) Homologação de cursos de formação	€ 255
b) Renovação da homologação de cursos de formação	€ 255
3 - Certificado dos condutores ou dos conselheiros de segurança:	
a) Certificado de formação	€ 25
b) Renovação do certificado de formação	€ 25

V - Prestação de serviços com veículos pronto-socorro

1 - Licenciamento de acesso à actividade:	
a) Pedido de atribuição de alvará	€ 77
b) Renovação de alvará	€ 25
c) Averbamento em alvará	€ 15
d) Duplicado de alvará	€ 25,50
2 - Comunicação de alteração ao pacto social	€ 2,50
3 - Certificado de prestação de serviços como actividade acessória:	
a) Emissão do certificado	€ 50
b) Renovação do certificado	€ 25
c) Duplicado do certificado	€ 25,50
4 - Licença de veículo (emissão ou duplicado)	€ 25
5 - Reconhecimento de capacidade técnica:	
a) Inscrição a exame	€ 51
b) Emissão de certificado	€ 25,50

VI - Indústria de aluguer de veículos sem condutor (passageiros ou mercadorias)

1 - Pedido de atribuição de alvará	€ 271,50
2 - Duplicado de alvará	€ 25,50
3 - Transmissão de alvará	€ 265
4 - Averbamento de abertura de filial ou agência no alvará	€ 25
5 - Outros averbamentos no alvará	€ 15
6 - Inspeção de veículo com mais de 5 anos para autorização de utilização na indústria.....	€ 15
7 - Prorrogação excepcional de utilização na indústria de veículo com mais de 8 anos	€ 25

Anexo à Portaria n.º 77/2006, de 30 de Junho (Cont.)**VII - Actividade Transitória**

1 - Atribuição de alvará	€ 271,50
2 - Renovação de alvará	€ 205
3 - Averbamento em alvará	€ 5
4 - Duplicado de alvará	€ 25,50
5 - Reconhecimento de capacidade profissional	
a) Inscrição a exame	€ 82
b) Emissão de certificado	€ 25,50

Capítulo III**Diversos**

1 - Certidões:	
a) Até 8 páginas inclusive	€ 6
b) Por cada página a mais, ainda que incompleta	€ 1
2 - Públicas-formas (por cada folha)	€ 1
3 - Emissão de documento, previamente apreendido, após regularização	€ 25
4 - Substituição ou duplicado de documento a que não seja aplicável taxa especialmente fixada	€ 22
5 - Averbamento, sem substituição, em documento a que não seja aplicável taxa especialmente fixada	€ 15
6 - Devolução, via postal, de carta de condução ao seu titular após cumprimento de inibição de conduzir.	€ 3
8 - Pedidos de cancelamentos	€ 2,50
9 - Remessa, a pedido do interessado, de documentos para serviços não dependentes da D.R.T.T. (não aplicável a envios para mero efeito de emissão de documento)	€ 5
10 - Transferência de processo de instruendo para outro serviço	€ 27

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)